

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Decretos

#### DECRETO N 021/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.659,87 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta e sete centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira  
33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo  
Fonte: 107 – Salário-Educação 20.000,00  
33.90.39.00.00.00 – 0189 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 107 – Salário-Educação 8.659,87  
44.90.52.00.00.00 – 0289 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 107 – Salário-Educação 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do valor do superávit financeiro recalculado apurado na fonte 107 no exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N 022/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.412,57 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais, cinquenta e sete centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO  
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO  
Proj./Ativ.: 2.031 – Ampliação/Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
33.90.30.00.00.00 – 0088 – Material de Consumo  
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública 20.000,00  
33.90.39.00.00.00 – 0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública 36.412,57

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do valor do superávit financeiro recalculado apurado na fonte 507 no exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N 023/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.854,81 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e um centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal  
33.90.30.00.00.00 – 0147 – Material de Consumo  
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial 34.854,81  
33.90.39.00.00.00 – 0149 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do valor do superávit financeiro recalculado apurado no exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

## DECRETO N 024/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira  
44.90.52.00.00.00 – 0289 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 130 – PAR – Plano de Ações Articuladas 42.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte de Recursos 130 durante o exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



## GRIPEA

Conheça as diferenças entre os sintomas da Gripe Comum e da Gripe A (H1N1)

SINTOMAS	GRIFE COMUM	GRIFE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.

